



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE-CONJUR

DESPACHO n. 00342/2018/CONJUR-MMA/CGU/AGU

NUP: 02001.003927/2018-54

INTERESSADOS: COORDENAÇÃO-GERAL DE DEFESA DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE (CGPAM/DPP/PGU).

ASSUNTOS: ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO. CONSULTA DO CIF. FUNDAÇÃO RENOVA. AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL - AFE X PIM - PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA. LEGITIMIDADE PARA PROVOCAR O PAINEL DE ESPECIALISTAS. CABIMENTO DO PAINEL DE ESPECIALISTAS. QUESTÃO JURÍDICA QUE NÃO SE CONFUNDE COM DELIBERAÇÕES TÉCNICAS. IMPOSSIBILIDADE DE ABATIMENTO DO AFE. CLÁUSULAS DISTINTAS DO TTAC. FUNDAMENTOS LEGAIS DISTINTOS: LOAS E RESPONSABILIDADE CIVIL. IMPACTOS NOS SETORES DA PESCA, AGROPECUÁRIA E TURISMO. DISCORDÂNCIA PONTUAL QUANTO À LEGITIMIDADE PARA PROVOCAÇÃO DO PAINEL DE ESPECIALISTAS.

1. Ciente.
2. Aprovo a NOTA n. 00103/2018/CONJUR-MMA/CGU/AGU por seus próprios fundamentos.
3. É o breve despacho. Ao apoio desta Conjur/MMA para encaminhamento dos autos na forma do item 09 da Nota sob análise.

Brasília, 01 de março de 2018.

RAFAEL GOMES DE SANTANA
PROCURADOR FEDERAL
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 02001003927201854 e da chave de acesso dd96c366

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL GOMES DE SANTANA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 112739810 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL GOMES DE SANTANA. Data e Hora: 01-03-2018 16:36. Número de Série: 102349. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v4.
